



DECRETO Nº 000356/19 de 11 de Dezembro de 2019

CERTIFICADO QUE

O Documento de Nº 20.Nº 356/19
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 12/12/19

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento de 2019. Resumo Orçamento programa de

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.320,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete							300,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.11.333.0130.2.507-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							500,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							2.400,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							120,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações							300,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.11.333.0130.2.507-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							500,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação							2.400,00



08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

120,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2019

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal